



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo - Centro - CEP: 68.617-000 - Cachoeira do Piriá - PA CNPJ: 01.612.360/0001-07

Portaria nº 0801-04/2021

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2021080111

Ref. Processo nº. DISPENSA Nº 7/2021-080104

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA PARA ABRIGAR PRESTADORES SERVIÇOS DE OUTROS MUNICÍPIOS.

O(a) Sr (a)RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e WANIA ARAÚJO DE SOUSA como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ANATIELLY PEREIRA SOUSA, CPF nº 016.090.382-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- l zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.







## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo - Centro - CEP: 68.617-000 - Cachoeira do Piriá - PA CNPJ: 01.612.360/0001-07 Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ- PA, 08 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ GESTOR(A) DO CONTRATO

